



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6404/2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Olinda o segundo domingo do mês de setembro como o dia da “Cavalgada de Olinda – Encontro dos Vaqueiros e Vaqueiras”.

A **Prefeita de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte:

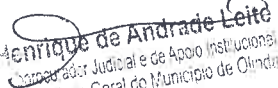
Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Olinda o segundo domingo do mês de setembro como o dia da “Cavalgada de Olinda – Encontro de Vaqueiros e Vaqueiras”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 16 de dezembro de 2025.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

VISTO JURÍDICO


Henrique de Andrade Leite
Conselheiro Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
GAB/PE 21.409